

# STF estabelece limite de 40g de maconha para diferenciar usuários e traficantes

## Ministros também definiram que porte de maconha não vai gerar antecedentes criminais e punição de serviços comunitários



O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou, nesta quarta-feira, 26, o julgamento sobre o porte de maconha para uso pessoal. Na última terça-feira, 25, a Corte decidiu que isso não é considerado crime. Já nesta quarta, os ministros estabeleceram o limite de 40 gramas da droga ou seis plantas fêmeas de cannabis sativa para diferenciar usuários de traficantes.

“Nós havíamos chegado a um acordo interno, que precisa evidentemente ser ratificado na sessão pública, de ficar a um meio caminho, que seria 40g, que é a quantidade adotada no Uruguai, que é a experiência que nós temos notícia”, afirmou o presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, ao abrir a sessão.

A Corte também definiu que o porte de maconha para uso pessoal não vai gerar antecedente criminal nem punição de serviços comunitários. O usuário também não pode mais ser preso em flagrante e deve comparecer ao fórum.

“Nos termos do parágrafo 2o do art. 28 da do art. 28 da Lei 11.343 de 2006, será presumido usuário quem, para uso próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo até 40g de cannabis sativa ou seis plantas fêmeas, até que o Congresso venha a legislar a respeito”, aponta a tese aprovada pelo STF.

A Corte determinou que a decisão é absoluta, mas referencial. Ou seja, outros critérios devem ser avaliados para a análise de cada caso, como a forma em que a droga é acomodada e as circunstâncias da apreensão. Se o suspeito estiver com uma balança de precisão, por exemplo, pode ser denunciado como traficante, mesmo que a quantidade de droga apreendida esteja abaixo do parâmetro determinado pelo STF.

De maneira prática, o Supremo definiu que o uso de maconha deixa de ser um delito penal e passa a ser uma atividade ilícita sujeita a punições administrativas, como advertência e medidas sócio-educativas. As novas regras passarão a valer quando o acórdão for publicado.

A decisão do STF tem caráter de repercussão geral porque estabelece orientação e regras a serem seguidas por todos os tribunais e juizes do País em casos semelhantes. No entanto, a determinação é temporária e permanece em vigor até que o Congresso defina novos critérios.

Há consenso, na Corte, para a criação e a necessidade de campanhas públicas nacionais de conscientização sobre o consumo de drogas. O STF também concordou que o consumo de maconha em público não é permitido.

### Julgamento no STF

A ação, que começou a ser analisada em 2015, avalia a constitucionalidade do artigo 28 da Lei das Drogas (11.343 de 2006), que dispõe sobre o transporte e armazenamento para uso pessoal. As penas para quem é enquadrado na legislação é de advertência sobre efeitos, serviços comunitários e medida educativa de presença em programa ou curso sobre uso de entorpecentes.

Na prática, o STF analisa o Recurso Extraordinário 635.659, que foi levado à Corte após a condenação de um sentenciado surpreendido com três gramas de maconha em uma unidade prisional de São Paulo, com base na Lei das Drogas.

A apreciação do tema ocorre em meio a um embate da Corte com o Congresso Nacional. Em abril, o Senado aprovou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que criminaliza a posse e o porte de qualquer quantidade de drogas no País, em contraponto à decisão do Supremo.

O texto está tramitando na Câmara dos Deputados e precisa de 308 votos, em dois turnos, para conseguir alterar a Carta Magna. Se aprovada também na Câmara, a PEC incorporará à Constituição artigo considerando como crime tanto a posse como o porte de drogas, em qualquer quantidade. Caberá ao policial, segundo emenda de autoria de Rogério Marinho (PL-RN), distinguir a pessoa entre usuário e traficante.

\*Com Estádão Conteúdo

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55, “CAPUT”, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS MORADA DO SOL LTDA., PROCESSO Nº 1005610-15.2023.8.26.0037.**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Araraquara/SP, Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, avisa que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial KPMG Corporate Finance Ltda., apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05 (fls. 577/597 do processo), disponível no website da Administradora Judicial, a saber, [www.administracaojudicial.kpmg.com.br](http://www.administracaojudicial.kpmg.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentarem a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administradora Judicial, situado na Rua Verbo Divino, 1.400, CEP: 04719-002, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [BR-FMRejudicial@kpmg.com.br](mailto:BR-FMRejudicial@kpmg.com.br).

**4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os Credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 620/647 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial a saber, [www.administracaojudicial.kpmg.com.br](http://www.administracaojudicial.kpmg.com.br).

**5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas/SP, em 07/06/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATÁLIA SANTOS FERRAREZI, liberado nos autos em 07/06/2024 às 14:30. Para conferir o original, acesse o site <http://impud.jus.br/impud/padrao/consultarConteudoDocumento>, informe o processo 1005610-15.2023.8.26.0037 e código 40pXTTV7.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA**  
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 794 - CENTRO - ARARAQUARA - SP - CEP 14801-150  
TELEFONE (16) 3303.2999

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, inscrita no CNPJ sob nº 43.964.931/0001-12, com endereço na Avenida José Bonifácio, 794, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14.801-150, por meio de seu provedor JEFERSON LUIS YASHUDA, brasileiro, casado, farmacêutico, RG 20.321.444-4 SSP/SP, CPF: 175.413.718-07, tendo em vista a necessidade de atualização cadastral e de manifestação de interesse em manter-se na condição de irmão(ã) junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, vem através do presente CONVOCÁ-LOS para que compareçam ou, na impossibilidade, encaminhem o formulário específico devidamente assinado ou ainda se façam representar por procurador devidamente constituído no setor administrativo, situado no endereço supra, entre os dias **26/06/2024** à **26/07/2024**, para efetuarem dentro deste prazo recadastramento na qualidade de irmão, sob pena de exclusão da Irmandade.

Para obtenção do formulário de recadastramento, entre em contato pelo e-mail [contratos@santacasaararaquara.com.br](mailto:contratos@santacasaararaquara.com.br)

Araraquara, 21 de junho de 2024.

**JEFERSON LUIS YASHUDA**  
PROVEDOR

## DAAE

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2024

PROCESSO Nº 1.307/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATADA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
ASSINATURA: 26/06/2024  
PRAZO DE ENTREGA: 25/07/2024

ARARAQUARA, 26 DE JUNHO DE 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE

**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP  
Telefone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

Processo Disciplinar - DAAE nº 2340/2022 - Portaria DAAE nº 5.541 - 27/09/2022.


### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pela extinção do processo, devido a improcedência da denúncia, conforme o relatório constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.


Publique-se;  
Intime-se.

Araraquara, 27 de junho de 2024.

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
Superintendente



## DAAE




**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024


PROCESSO Nº 1.307/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATADA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 55.074,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/06/2024  
PRAZO DE ENTREGA: 25/07/2024

ARARAQUARA, 26 DE JUNHO DE 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE



## DAAE




**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024


PROCESSO Nº 1.307/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 166.739,68 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/06/2024  
PRAZO DE ENTREGA: 25/07/2024

ARARAQUARA, 26 DE JUNHO DE 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE



## DAAE




**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024


PROCESSO Nº 1.307/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATADA: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 105.479,97 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/06/2024  
PRAZO DE ENTREGA: 25/07/2024

ARARAQUARA, 26 DE JUNHO DE 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE



## DAAE




**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbiéri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO Nº 1.307/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
VALOR TOTAL: R\$ 120.937,55 (CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/06/2024  
PRAZO DE ENTREGA: 25/07/2024

ARARAQUARA, 26 DE JUNHO DE 2024

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
SUPERINTENDENTE



## FunGOTA

ARARAQUARA

COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 10 da Portaria nº 107/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada,

**R e s o l v e:**

**1 - PUBLICAR** a lista de inscritos e a lista de classificação preliminar;

Classificação	Nome	Data Admissão	Data Final	Dias
1	Tania Terezinha Rodrigues	12/08/2020	25/06/2024	1.413
2	Elizangela Ramos Machado	05/05/2021	25/06/2024	1.147
3	Regina Celia Bonaccorsi	19/10/2022	25/06/2024	615
4	Patricia Fernanda Hisatugo	22/12/2022	25/06/2024	551

**2. ACEITAR** a desistência da candidata Daiane Aparecida da Silva Marques, inscrito para remoção, por preencher os requisitos do art. 8º da Portaria 107/2024;

**3.** O prazo para recurso da presente publicação é até as 14h do dia 28/06/2023.

**FunGOTA – Araraquara, 26 de JUNHO de 2024**

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

**Larissa Juliana Tortora da Silva**  
**Tainã dos Santos Fernandes**  
**Davi Laurindo**

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA) ARARAQUARA/Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP - CEP 14.801-340